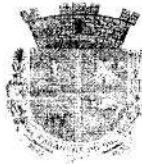




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul
PREVSUL


CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 19 dias do mês de junho de 2019, às 16 horas, por convocação o Diretor-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência para o exercício de 2019; Presentes à Sessão o Diretor-Presidente do PREVSUL, Lucio Roberto Xisto de Sousa e Débora Almeida de Souza Kasemiro Controladora Interna, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência Antônio Carlos Nascimento Miranda, Antônio José Alves Gomes, Vagner Correa de Abreu e Maria de Fátima de Oliveira Santos, e registrou as ausências: do Conselheiro Adelmo José de Oliveira e da Conselheira Renata Nascimento da Silva em virtude do seu afastamento na forma lei e como ainda não houve nomeação por parte do Legislativo que foi devidamente comunicado através do ofício nº 390/2014, não teremos representante da Câmara nesta reunião. Abrindo as atividades, e tendo alcançado o quorum regimental, o Diretor-Presidente do PREVSUL abriu os trabalhos, colocando que conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional os regimes próprios de Previdência social devem definir a Política Anual de Investimento dos recursos em moeda corrente do RRPS, antes do exercício, devendo tal documento ser necessariamente submetido à aprovação dos Senhores Conselheiros. Nesse sentido o Diretor Presidente do PREVSUL procedeu à explanação e leitura sintética do documento que se encontra nas mãos dos senhores com os seguintes tópicos: 1. INTRODUÇÃO; 2. OBJETIVO; 3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018; 4. CONTROLES INTERNO; 5. METAS; 6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS; 7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS; 8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA; 9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR; 10. DISPOSIÇÕES GERAIS, dividindo nos seguintes subitens já com a Estratégia de Alocação proposta: **a) Renda Fixa** – Art. 7º: Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a” 0,00%; FI 100% títulos TN – art. 7º, I, “b” – 70%; FI Referenciados em índice de Renda fixa, 100% títulos TN- art.7,I”c” 0,00%; Operações compromissadas - art. 7º, II, -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul
PREVSUL

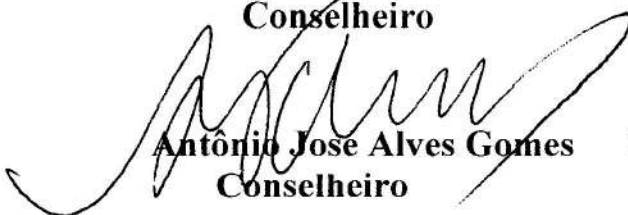
0,00%; FI Renda Fixa/ Referenciados RF – Art. 7º, III alínea “a” – 60,00%; FI de índices Referenciado RF – art.7º III alínea “b” – 0,00%; Poupança – Art. 7º VI, alínea “b” – 0,00%; FI Direitos Creditórios – Sênior – Art. 7º, VII “a” – 5%; FI Renda Fixa “Credito Privado” – Art. 7º, VII, “b” – 5,00%; FI de Debentures Infraestrutura – art.7º,VII, “c” 5,00%; FI de Renda FIXA – Art.7º, IV alínea “a” 40,00%; FI de índices Renda fixa – Art.7º IV Alínea “b” 0,00% ; Letras imobiliárias Garantidas – at.7, V, alínea “b” 0,00% ; Certificados de depósitos Bancários – art.7º, VI, alínea “a” 15,00% **b) Renda Variável** – art. 8º - FI ações referenciados – Art. 8º, I , “a” – 0,00%; FI de Índices Referenciados em Renda Variável – Art. 8º, I, “b” – 0,00%; FI em Ações – Art. 8º, II “a” – 20%; FI em índices de Ações – Art.8º,II, “b” 0,00% ; FI Multimercado – Art.8º,III 10,00%; FI em Participações –Art. 8º, IV, “a” – 5,00%; FI Imobiliário – Art. 8º, IV, “b” 5,00%. O Diretor Presidente explicou aos presentes que o preenchimento dos itens acima se deu de acordo com as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social para o preenchimento da Política de Investimento. Após a análise de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência do RPPS do município de Paraíba do Sul aprovar a Política de Investimento para o exercício de 2019, na forma acima exposta. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 17horas e 30 minutos, e para tudo constar, eu, Débora Almeida de Souza Kasemiro, Controladora Interna do PREVSUL, lavrei e assino a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 19 de junho de 2019.


Lucio Roberto Xisto de Sousa
Diretor-Presidente
do PREVSUL


Débora Almeida de Souza Kasemiro
Controle Interno
do PREVSUL


Antônio Carlos Nascimento Miranda
Conselheiro


Vagner Correa Abreu
Conselheiro


Antônio José Alves Gomes
Conselheiro


Maria de Fátima de O Santos
Conselheira